



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2021 – FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021-FMAS, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PESQUISA, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ELABORAÇÃO/GESTÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS E PROGRAMA NO FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL E FEDERAL. COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS**, com CNPJ: 18.328.246/0001-52, sediada na Rua Dep. José Macedo, Bairro Centro, s/n, CEP: 68129-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTRAS, Sra. ADRIELLY LINHARES LIMA, nomeada pelo Decreto Mun. nº 002/2021, brasileira, casada, arquiteta urbanista, portadora do RG nº 5864264 – PC/PA e CPF nº 007.937.672-02, residente e domiciliado na rua Estrada de Rodagem, nº S/N, Bairro: Esperança, CEP nº 68129-000 no Município de Mojuí dos Campos.

CONTRATADO: EMPRESA: **B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.157.523/0001-96, situada na Avenida diamantino, nº 984, bairro: diamantino, CEP nº 68.020-550, Município de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada por sua representante legal, S BEATRIZ DUARTE ANDRADE, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7603400 – PC/PA e CPF nº 029.339.642-60, residente e domiciliada na avenida Diamantino, nº 984-A, bairro Diamantino, CEP nº 68.020-550, Município de Santarém, Estado do Pará.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021 – FMAS, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 02/08/2022 a 02/08/2023 com fundamento no art. 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

2.1 As partes mutuamente resolvem acordar a manutenção do valor mensal do contrato em R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), valor anual de 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por todo período de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTRAS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, sob a rubrica:

0707 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0003.2056 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16600000- Transferência do FNAS.

15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

3.2. Para os exercícios seguintes obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 012/2021 – FMAS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Mojui dos Campos- Pará, 02 de agosto de 2022.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social-SEMTRAS
Dec. Mun.nº002/2021
CONTRATANTE

EMPRESA: B DUARTE ANDRADE
SERVIÇOS SOCIAIS
CNPJ: 42.157.523/0001-69
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____	2 _____
RG:	RG:
CPF:	CPF: